



LEI Nº 2.609, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.008, DE 04 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 2.008, de 04.06.2013, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano para a empresa **TAILAV INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA.**, objetivando a implantação de uma unidade industrial destinada a fabricação e comercialização de confecções e peças do vestuário, bem como prestação de serviços de lavanderia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE ABRIL DE 2017.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 25 / 04 / 17

Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 41255



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430